



# Memória, Esquecimento e Monumentos da Barbárie: reflexões a partir de Bristol

*Memory, Oblivion and Monuments of Barbarism: Reflections from Bristol*

*Memoria, Olvido y Monumentos de Barbarie: reflexiones desde Bristol*

Lara Ferreira Lorenzoni<sup>1</sup>

Thais Cairo Souza Lopes<sup>2</sup>

## RESUMO

O presente estudo tem como objetivos discutir a memória como direito fundamental, a construção da identidade e também o seu caráter político; traçar o problema da identificação afetiva com o vencedor, com base nas reflexões de Walter Benjamin, em se tratando da tese VII da obra “Teses sobre o conceito de história”; colocar a derrubada da estátua de Edward Colston, em Bristol (Inglaterra) dentro desse contexto de lutas políticas e de necessário acerto de contas com o passado pelo olhar dos oprimidos. Como metodologia de pesquisa, utilizou-se a investigação bibliográfica para a análise dos conhecimentos primários, a partir da aplicação do método dedutivo, o qual parte de premissas, maior e menor, para se chegar à conclusão. Assim, o trabalho destina-se ao exame da derrubada da estátua de Bristol no contexto mais amplo da milenar luta por identidade, reconhecimento e memória, que, na historiografia benjaminiana, deve se dar nos termos daquilo do que foi deixado para trás na passarela dos fatos pela marcha dos vencedores.

**Palavras-chave:** *Memória; Walter Benjamin; História; Estátuas; Bristol.*

## ABSTRACT

The present study aims to discuss memory as a fundamental right, as a construction of identity and also its political character; outline the problem of emotional identification with the winner, based on the

<sup>1</sup> Doutoranda em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (bolsa FAPES). Mestre em Direito Processual pela Universidade Federal do Espírito Santo (bolsa FAPES), com ênfase em Direito Processual Penal e História do Direito e estágio-docência em História do Direito. Especialista em Direito Penal e Direito Processual Penal. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo. Advogada. E-mail: lalorenzoni7@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7356-3806>.

<sup>2</sup> Discente da Pós-Graduação em Gestão e Governança no Ministério Público da Escola Superior do Ministério Público do Tocantins. Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória/ES. Especialista em Estado de Direito e Combate à Corrupção pela ESMAT/UFT. Especialista em Docência do Ensino Superior pela Faculdade 2 de Julho/BA. Especialista em Ciências Criminais pela Universidade Jorge Amado/BA. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins. Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Salvador/Bahia. E-mail: thaiscs120@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5135-8761>.

reflections of Walter Benjamin, in the case of thesis VII of the work “Theses on the concept of history”; place the toppling of the statue of Edward Colston, in Bristol (England) within this context of political struggles and a necessary reckoning with the past through the eyes of the oppressed. As a research methodology, bibliographical research was used to analyze primary knowledge, based on the application of the deductive method, which starts from premises, major and minor, to reach the conclusion. Thus, the work aims to examine the toppling of the Bristol statue in the broader context of the ancient struggle for identity, recognition and memory, which, in Benjamin's historiography, must take place in terms of what was left behind on the catwalk of facts for the march of the victors.

**Keywords:** *Memory; Walter Benjamin; History; Statues; Bristol.*

## RESUMEN

El presente estudio tiene como objetivos discutir la memoria como derecho fundamental, como construcción de identidad y también su carácter político; esbozar el problema de la identificación emocional con el ganador, a partir de las reflexiones de Walter Benjamin, en el caso de la tesis VII del trabajo “Tesis sobre el concepto de historia”; Situar el derrocamiento de la estatua de Edward Colston, en Bristol (Inglaterra) en este contexto de luchas políticas y de necesario ajuste de cuentas con el pasado a través de los ojos de los oprimidos. Como metodología de investigación se utilizó la investigación bibliográfica para analizar los conocimientos primarios, basándose en la aplicación del método deductivo, que parte de premisas, mayores y menores, para llegar a la conclusión. Así, el trabajo pretende examinar el derribo de la estatua de Bristol en el contexto más amplio de la antigua lucha por la identidad, el reconocimiento y la memoria, que, en la historiografía de Benjamin, debe tener lugar en términos de lo que quedó atrás en la pasarela de los hechos para la marcha de los vencedores.

**Palabras clave:** *Memoria; Walter Benjamín; Historia; Estatuas; Bristol.*

## Introdução

O presente estudo tem por objeto a memória e suas diversas formas de manifestação, com especial enfoque nos chamados monumentos-relíquia, isto é, homenagens a feitos e figuras históricas específicos.

Num primeiro momento, demonstra-se que a memória, enquanto direito fundamental, consiste não apenas no armazenamento de lembranças, mas, sobretudo, na construção e afirmação de identidades – identidade individual ou identidade de um povo. A memória coletiva encontra-se no campo político, com deliberações acerca do que lembrar e do que esquecer, gerando processos de identificação e desidentificação. Caracteriza-se, essencialmente, por uma disputa de poder, e os monumentos históricos estão sujeitos a ser objeto dessa contenda.

Em seguida, tratou-se da identificação afetiva com o vencedor, a partir da filosofia de Walter Benjamin. Na esteira do autor, colocou-se a necessidade de “escovar a história a contrapelo”, ou seja, percebê-la da perspectiva dos oprimidos, daqueles que padeceram e não tiveram a oportunidade de contar sua versão. Nessa senda, observa-se que, em todo o mundo, jazem imensuráveis homenagens a torturadores, saqueadores, escravizadores

e assassinos. Para Benjamin, é preciso opor-se a essa tradição, que é um instrumento das classes dominantes.

Por fim, tratou-se do acontecido em Bristol, na Inglaterra, em junho de 2020, ocasião em que a estátua de um conhecido escravocrata foi posta ao chão, depredada e arremessada em um rio por militantes antirracistas. O episódio, consumado no rasto do movimento ativista “black lives matter”, levanta sérias reflexões acerca do que merece ser lembrado, frente a pautas políticas engendradas nessa primeira metade do século XXI.

Tomando por base tais questões, o presente trabalho tem como objetivos discutir a memória como direito fundamental, como construção da identidade e também o seu caráter político; traçar o problema da identificação afetiva com o vencedor, com base nas reflexões de Walter Benjamin, em se tratando da tese VII da obra “Teses sobre o conceito de história”; colocar a derrubada da estátua de Edward Colston, em Bristol (Inglaterra) dentro desse contexto de lutas políticas e de necessário acerto de contas com a história pelos vencidos.

Como metodologia de pesquisa, utilizou-se, primeiramente, a investigação bibliográfica como fonte de conceitos essenciais para a construção de um conhecimento capaz de promover uma análise crítica acerca do tema proposto. Para isso, buscaram-se fontes secundárias, especialmente em publicações, como livros e artigos científicos e jornalísticos que abarcam a questão. Elegeu-se o método dedutivo, o qual “[...] tem o propósito de explicar o conteúdo das premissas [...]”, de maneira que “[...] os argumentos dedutivos ou estão corretos ou incorretos [...]” (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 92). Na metodologia adotada, por meio da dedução, extrai-se uma conclusão lógica a partir de uma premissa menor e de uma premissa maior.

Assim, o presente trabalho destina-se ao exame da derrubada da estátua de Bristol no contexto mais amplo da milenar luta por identidade, reconhecimento e memória, que, na historiografia benjaminiana, deve se dar nos termos daquilo do que foi deixado para trás na passarela dos fatos pela marcha imponente dos vencedores.

## 1. A Memória enquanto Direito Fundamental e afirmação de identidades

Como ensina Fabiana Santos Dantas, a memória pode ser descrita enquanto “o processo seletivo de retenção e utilização contínua de ideias, impressões, imagens, conhecimentos e experiências adquiridos e vividos anteriormente” (DANTAS, 2008, p. 44).

Ao passo que a memória individual traduz-se na aptidão, genética e fisiologicamente determinada, de cada ser humano guardar as experiências vividas, a memória coletiva (ou memória social) consubstancia-se pelo compartilhamento de informações e tradições numa dada sociedade quanto a relatos, documentos, datas, lugares, pessoas e mitos fundadores essenciais para aquela coletividade (DANTAS, 2008, p. 46). O mito, aqui, é fundador.

[...] no sentido da antiga idéia romana da *fundatio*, ou seja, da construção da origem e de sua ligação perpétua com o presente, dando-lhe forma e sentido. Mito em duas acepções: na antropológica (solução imaginária de tensões e conflitos que não podem ser resolvidos no real) e na psicanalítica (construção imaginária que recalca os conflitos para poder repeti-los incessantemente sob a forma de sintomas) (CHAUÍ, 1995, p. 78).

Logo, o imaginário social é repleto de crenças que o sustentam e conferem coesão e contextualização internas para que uma determinada civilização se perpetue. A memória coletiva é, dessarte, uma representação comum do passado por toda uma comunidade (ROUSSO, 2006, p. 95).

Um direito fundamental, além de uma previsão normativa (aspecto formal), pressupõe uma necessidade protetiva dentro do espaço social em que vigora, pelo que se pode depreender que esses direitos “constituem os principais valores de uma sociedade” (FRANCISCHETTO; PINHEIRO, 2019, p. 379). Ressalta-se que o rol previsto na Constituição Federal de 1988 nesse tocante não é taxativo, pois novas demandas e prioridades sociais podem surgir com o decurso do tempo (FRANCISCHETTO; PINHEIRO, 2019, p. 379).

No entendimento esposado por Dimoulis e Martins (2011, p. 49), os direitos fundamentais têm o desiderato de “limitar o exercício do poder estatal em face da liberdade individual”. Com base nesse raciocínio, Francischetto e Pinheiro (2019) elaboram que a sapiência dos acontecimentos pretéritos de um povo é de suma relevância para a consolidação de sua democracia, visto que as novas gerações necessitam conhecer e reconhecer os arbítrios protagonizados pelo Estado no passado que geraram os mecanismos de contenção de poder no presente, garantindo-se a sobrevivência destes.

Como enfatiza Antônio Leal de Oliveira (2017), o esquecimento garante a perpetuação do sofrimento dos oprimidos, ao se obliterar a memória dos que sofreram, com isso, há a permanência da opressão por meio de uma violência perene e contínua. Significa dizer, a dor passada precisa ser sentida, necessita ser constantemente lembrada, a fim de que não se repita no presente, gerando um processo de luto, pois há feridas simbólicas que pedem uma cura (RICOEUR, 2007, p. 92). Além disso, “[...] a lembrança não se refere apenas ao tempo: ela também requer tempo – um tempo de luto” (RICOEUR, 2007, p. 87).

Inegável o papel da memória na resistência à tirania do poder pelas vítimas da história e sua conseqüente categorização jurídica nos termos de um direito fundamental, portanto.

Partindo-se da constatação de que “consciência e memória são uma única e mesma coisa, independentemente de um suporte substancial” (RICOEUR, 2007, p. 116), tem-se que a formação da consciência do “si” e do “nós” depende da constituição de memória. Assim, “com ajuda da consciência, é possível apropriar-se de episódios anteriores da vida e integrá-los em um *self*” (ASSMANN, 2011, p. 108).

Ademais, a identidade está em permanente tensão com seu contraponto: a diferença (RICOEUR, 2007, p. 116). Desse modo, o que liga os diversos indivíduos à noção de “nós”

é a “estrutura conectiva” de um saber e uma imagem de si que repousam, por um lado, sob regras e valores comuns e, por outro, sobre a lembrança do passado habitado em comum” (OLIVEIRA, 2017, p. 33). Nesse sentido,

[...] como memória entende-se, primeiramente, um fenômeno puramente interno, localizado no cérebro do indivíduo e que é examinado pela fisiologia cerebral, pela neurologia e psicologia, mas não pela história das civilizações. Entretanto, aquilo que a memória contém, a forma como ela organiza seus conteúdos e o tempo em que pode conservá-los, são temas que dependem, em larga medida, mais dos aspectos externos, ou seja, sociais e culturais, do que da capacidade e do controle interno que possuem (OLIVEIRA, 2017, p. 33).

Embora uma memória de grupo não disponha de qualquer base orgânica, sendo impensável em sentido literal, ela não é meramente metafórica. Por trás da memória coletiva (ou memória cultural), não há alma coletiva ou espírito coletivo; o que há são os signos e símbolos socialmente constituídos, por meio dos quais o indivíduo toma parte da memória comum (ASSMANN, 2011, p. 145).

É preciso fazer uma separação conceitual entre memória como armazenamento e memória como recordação. O armazenamento pretende conter numa base de dados (seja pela memorização humana, seja por meio de arquivos físicos ou computacionais), uma conexão exata entre o *input* e o *output*, isto é, entre o que se depositou e o que se lembrará ou se dirá acerca daquilo em qualquer ocasião em que seja necessário acessá-lo. Já a recordação procede de forma reconstrutiva: ao resgatar as informações contidas, sempre ocorre uma deformação, uma distorção, ou seja, toda vez em que acontece, há uma nova atribuição de valor e de sentido conforme o que se está vivenciando no presente, de modo que aquele evento pretérito é a todo o tempo ressignificado. Nas palavras de Canabarro e Flores:

[...] a Memória não é uma reprodução pura e estática. O mais improvável é a ocorrência de uma recordação exata. Geralmente ela é o resultado de uma construção, que com o tempo pode sofrer mudanças, conter omissões, distorções e simplificações, em face de interesses, sentimentos e experiências da vida cotidiana [...] Recordação e criação são aspectos presentes no processo de elaboração da Memória (CANABARRO; FLORES, 2018, p. 153).

Disso decorre que, no intervalo de latência entre uma rememoração e outra, as lembranças não estão guardadas em um repositório seguro – estão invariavelmente sujeitas a um processo de transformação (ASSMANN, 2011).

Como afirma Aleida Assmann,

[...] indivíduos e culturas constroem suas memórias interativamente através da comunicação por meio da língua, de imagens e de repetições ritualísticas, e organizam suas memórias com o auxílio de meios de armazenamento externos e práticas culturais. Sem estes não é possível construir uma memória que transponha gerações e épocas — o que significa também que a constituição da memória se modifica com o estado oscilante de desenvolvimento dessas mídias. As mídias tecnológicas compreendem sistemas de escrita — no sentido mais amplo do termo — que, desde o século XIX, não conservam somente material linguístico, mas também imagens e, adicionalmente, a partir do século XX, vozes e sons (ASSMANN, 2011, p. 24).

Da passagem, apreende-se que, por meio da linguagem, da comunicação interativa, com o uso da língua, das imagens e de repetições ritualísticas, é possível haver uma identidade comum, um espaço abstrato de memória, realizando-se uma rememoração

coletiva do passado no presente, de forma que, para se saber o que se é, é preciso se lembrar constantemente do que se foi. Nelson Camatta Moreira (2010) faz uma análise crítica específica dessa formação identitária, ao propor que, no Brasil:

[...] a questão da construção de identidades cidadãs é precária para a enorme parcela da sociedade, na medida em que o reconhecimento igual vem sendo historicamente negado a todos aqueles que não estiverem inseridos no (vantajoso para alguns) ‘processo modernizador’ brasileiro, ou seja, a uma numerosa parcela da população. E a imagem de inferioridade internalizada na identidade de enorme parcela de indivíduos brasileiros contribuiu para a formação (e constante renovação) de um imenso contingente de subcidadãos (MOREIRA, 2010, p. 200).

A memória é, por tudo isso, não só o resgate de lembranças do que supostamente aconteceu, nem um mero armazenamento de dados do passado. A memória é construção e afirmação de identidades – identidade individual ou identidade de um povo. Em se tratando de memória coletiva, carrega uma dimensão inexoravelmente política, com deliberações acerca do que lembrar e do que esquecer, sendo que a fronteira entre a lembrança e o esquecimento não é fixa e pode ser realocada consoante as ressignificações no presente dos fatos transcorridos no passado, com capacidade de gerar processos de identificação e desidentificação que separem vencedores e vencidos, cidadãos e não-cidadãos. Em síntese, a memória é, acima de tudo, um espaço de disputa pelo poder.

## 1.1 Monumentos e Memória

Para que exista, a memória coletiva precisa estar suportada em mídias, que são protegidas por portadores materiais, como monumentos, memoriais, museus e arquivos, tudo guiado por uma política específica de recordação e esquecimento (ASSMANN, 2011, p. 19). No que se refere especificamente aos monumentos, tem-se que:

[...] os acontecimentos e feitos realizados em um passado grandioso, porém obscuro, exigem validação por meio de locais e objetos. As relíquias que têm essa função de validação ganham o status de ‘monumentos’

[...]

Os monumentos-relíquias têm, assim, a tarefa de conectar o presente real com os acontecimentos dessa antiguidade maravilhosa, agindo como pontes sobre o abismo do esquecimento, citado ocasionalmente por elas (ASSMANN, 2011, p. 60).

Nesse aspecto, “as pirâmides do Egito, o Coliseu são belos *monumentos* da grandeza dos reis do Egito, da república romana” (CHOAY, 1999, p. 17, grifo da autora). Não obstante, Françoise Choay adverte que, além dos monumentos-relíquia, existem os chamados monumentos históricos. Esses não foram inicialmente feitos nem pensados para se tornarem um destino memorial, mas acabaram adquirindo esse papel devido à sua força enquanto locais de testemunho da história. É o caso de prédios antigos que são tombados pelo poder público, por exemplo. Um dos exemplares mais famosos é o campo de concentração de Auschwitz, no sul da Polônia. O maior símbolo do Holocausto, após a Segunda Grande Guerra, converteu-se num lugar de visita para cidadãos locais e turistas, isto é, espaço de rememoração das atrocidades cometidas pelo Terceiro Reich. Aqui, vale replicar as palavras da autora, ao aduzir:

[...] as sociedades actuais desejaram conservar viva, para as gerações futuras, a recordação do genocídio do povo judeu na Segunda Guerra Mundial. Melhor do que os símbolos abstractos ou imagens realistas, melhor do que fotografias, são os próprios campos de concentração, parte integrante do drama comemorado, com as suas barracas e câmaras de gaz, que se tornaram monumentos (CHOAY, 1999, p. 21).

A partir dessas considerações iniciais, questiona-se: o que são, enfim, monumentos? A etimologia da palavra dá conta de que o termo advém do latim, *monumentum*, que é derivado de *monere* (advertir, recordar). Indo mais a fundo na origem do seu significado, tem-se que o sentido do termo remete ainda a mausoléu, uma das analogias possíveis a museu (FREIRE, 1997, p. 94). Resgatando a etimologia do termo mausoléu, por sua vez, encontra-se:

[...] ‘mausoléu=mausolu=sepulcro suntuoso (séc. XVI). Do latim mausoleum, derivado do grego - Mausolos, rei de Cária, cuja viúva, Artemísia, mandou erigir-lhe um túmulo em Alicarnasso, em 353 a.C., o qual, mais tarde, foi considerado uma das sete maravilhas do mundo’ (CUNHA *apud* FREIRE, 1997, p. 94).

Complementa Cristina Freire (1997, p. 94) com “o sentido de monumento liga-se, portanto, desde sua origem, a uma relação entre morte e maravilhamento, categorias inerentes também aos museus”. Em Roma, o *monumentum* tendia a se moldar em dois sentidos, apresentando-se ora enquanto obra comemorativa de arquitetura ou de escultura (arco de triunfo, coluna, troféu, pórtico), ora como acervo funerário (LE GOFF, 1990, p. 536). Dessarte, constata-se que são objetos, desde sua origem, relacionados à estética e à história (FREIRE, 1997, p. 94-95). Na Antiguidade, para se apagar a memória, necessariamente os monumentos deveriam ser destruídos, prática denominada de *damnatio memoriae*, sobre a qual esclarece Le Goff:

[...] o senado romano, angariado e por vezes dizimado pelos imperadores, encontra uma arma contra a tirania imperial. É a *damnatio memoriae*, que faz desaparecer o nome do imperador defunto dos documentos de arquivo e das inscrições monumentais. Ao poder pela memória responde a destruição da memória (LE GOFF, 1990, p. 443).

Cristina Freire (1997, p. 95) indica que, na história da humanidade, não faltam exemplos de dilapidações de monumentos públicos no intuito de apagamento de memórias, como a destruição dos bustos de Lênin por ocasião da queda do regime soviético no final da década de 1980.

Importa ressaltar que os monumentos não se tratam de informações neutras na paisagem de uma cidade, mas sim, de objetos de extremo valor afetivo que jazem em locais escolhidos para servirem de exercício à memória viva pelo recurso da emoção (CHOAY, 1999, p. 16). Detém-se aqui, pois, ao conceito de monumento como *res publica*, significa dizer, “algo, uma coisa, que está em exposição na cidade” (FREIRE, 1997, p. 90).

Logo, os monumentos têm esse desiderato de realizar uma intervenção na memória, intervenção essa que não é axiologicamente neutra. Ele faz uma convocação do passado, porém, não se trata de um passado qualquer: é um passado selecionado, que deve vibrar com as emoções e cores do presente, de maneira que contribua para preservar a identidade de uma comunidade nacional, étnica, religiosa, familiar ou tribal (CHOAY, 1999, p. 16).

De mais a mais, eles servem para “apaziguar a angústia da morte e da aniquilação”, sendo “uma defesa contra o traumatismo da existência, dispositivo de segurança” (CHOAY, 1999, p. 16). Essas peças sagradas de rememoração são combatentes do esquecimento, desafiam a entropia e a ação dissolvente do decorrer dos anos; nos seus diferentes gêneros e formas (túmulo, templo, coluna, arco de triunfo, estrela, obelisco, totem), fornecem conforto, sossego e segurança ao garantir as origens e reafirmar de onde se veio (e, com isso, onde se está e para onde se vai) (CHOAY, 1999, p. 16).

Portanto, “[...] a sua relação com o tempo vivido e com a memória, noutras palavras, a sua *função antropológica*, constitui a essência do monumento” (CHOAY, 1999, p. 16, grifo da autora). Por isso, aduz Jacques Le Goff, “o monumento tem como características o se ligar ao poder de perpetuação, voluntária ou involuntária, das sociedades históricas (é um legado à memória coletiva)” (LE GOFF, 1990, p. 537).

Isso não significa que os monumentos não estejam expostos às injúrias do tempo. A desafetação e o desuso podem ocorrer. A escolha pela conservação ou destruição dependerá sempre de como aquela comunidade que os rodeia os percebem num determinado espaço-tempo, podendo-se chegar até mesmo à derrubada daqueles. Segundo Cristina Freire, muitos são os motivos que levam os monumentos a serem retirados de seus lugares de origem:

[...] as alterações nas orientações políticas fazem desabar cabeças e derreter bustos que não mais sejam significativos dos valores a serem cultuados. A peça tem aí valor ritual bastante evidente, a destruição é também um gesto ritual: o reconhecimento negativo de seu valor (FREIRE, 1997, p. 252).

Ora, se a definição de um grupo social se dá a partir do que é lembrado e esquecido em conjunto, a reformulação da identidade significa reorganização da memória, o que vale tanto para a comunidade quanto para indivíduos. Essa transformação se reflete numa revisão dos livros de história, na renomeação de prédios públicos e praças e, igualmente, na profanação ou destruição de monumentos (ASSMANN, 2011, p. 70).

## 2. A Teoria da Memória em Walter Benjamin

O pensador judeu alemão do início do século XX, Walter Benjamin, em seus últimos escritos realizados pouco antes de sua morte, intitulados “Sobre o conceito de história”, elenca treze teses de orientação ao pensamento histórico. Escritas sob o impacto do pacto de agosto de 1939 entre Hitler e Stalin<sup>3</sup>, as teses benjaminianas abordam não apenas o devir histórico enquanto tal, mas carregam uma profunda reflexão crítica dos discursos a respeito da história (ou das histórias), que, por sua vez, são inseparáveis de uma certa práxis (GAGNEBIN, 1987, p. 8-9).

Benjamin dedica uma passagem especialmente à memória histórica e aos seus “documentos da cultura”. Trata-se da tese VII, a saber:

<sup>3</sup> O Pacto Germano-Soviético de não-agressão ou Pacto Ribbentrop-Molotov (nomes dos ministros das relações exteriores dos dois países) foi o acordo secreto feito entre Alemanha e União Soviética durante a Segunda Guerra Mundial. Firmado em 27 de agosto de 1939, definiu que a URSS não interferiria nas pretensões nazistas de ocupação da Polônia, desde que a Alemanha não intervisse na expansão soviética na região do Báltico (PAZZINATO & SENISE, 2002, p. 278).

[...] ao historiador que quiser reviver uma época, Fustel de Coulanges recomenda banir de sua cabeça tudo o que saiba do curso ulterior da história. Não se poderia caracterizar melhor o procedimento com o qual o materialismo histórico rompeu. É um procedimento de identificação afetiva. Sua origem é a indolência do coração, a acedia, que hesita em se apoderar da imagem histórica autêntica que lampeja fugaz. Para os teólogos da Idade Média ela contava com o fundamento originário da tristeza. Flaubert, que bem a conhecera, escreve: ‘Peu de gens devineront combien il a fallu etre triste pour ressusciter Carthage’. A natureza dessa tristeza torna-se mais nítida quando se levanta a questão de saber com quem, afinal, propriamente o historiador do Historicismo se identifica afetivamente? A resposta é, inegavelmente: com o vencedor. Ora, os dominantes de turno são os herdeiros de todos os que, algum dia, venceram. A identificação afetiva com o vencedor ocorre, portanto, sempre, em proveito dos vencedores de turno. Isso diz o suficiente para o materialismo histórico. Todo aquele que, até hoje, obteve a vitória, marcha junto no cortejo de triunfo que conduz os dominantes de hoje [a marcharem] por cima dos que, hoje, jazem por terra. A presa, como sempre de costume, é conduzida no cortejo triunfante. Chamam-na bens culturais. Eles terão de contar, no materialismo histórico, com um observador distanciado, pois o que ele, com seu olhar, abarca como bens culturais atesta, sem exceção, uma proveniência que ele não pode considerar sem horror. Sua existência não se deve somente ao esforço dos grandes gênios, seus criadores, mas, também, à corveia sem nome de seus contemporâneos. Nunca há um documento da cultura que não seja, ao mesmo tempo, um documento da barbárie. E, assim como ele não está livre da barbárie, também não o está o processo de sua transmissão, transmissão na qual ele passou de um vencedor a outro. Por isso, o materialista histórico, na medida do possível, se afasta dessa transmissão. Ele considera como sua tarefa escovar a história a contrapelo (LÖWY, 2005, p. 70).

Aqui, Walter Benjamin faz uma dura crítica ao historicismo, isto é, à historiografia burguesa, oriunda da “grande tradição acadêmica de Ranke a Dilthey, que pretenderia revisar o passado através de identificação afetiva do historiador com o seu objeto” (GAGNEBIN, 1987, p. 8-9). A identificação a que se refere é com os vencedores, aqueles que obtiveram êxito sob os cadáveres e escombros de outros. Explica o professor espanhol Reyes Mate que “o que seduz o historiador atual quando olha para o passado é o brilho, o que triunfou. Isto é, temos empatia com o vencedor. Assim reage o homem em geral” (MATE, 2011, p. 174).

Escovar a história a contrapelo significa, pois, “a recusa em se juntar, de uma maneira ou de outra, ao cortejo triunfal que continua, ainda hoje, a marchar sobre aqueles que jazem por terra” (LÖWY, 2005, p. 73). Nesse ponto, sintetiza Reyes Mate: “Nosso presente está construído sobre os vencidos, que são a herança oculta” (MATE, 2008, p. 23).

Simbolicamente, o cortejo dos vencedores é representado por documentos da cultura, que também se manifestam na forma de monumentos-relíquia. O Arco de Tito, em Roma, por exemplo, estampa a vitória dos romanos contra a sublevação dos Hebreus e, no seu interior, mostra claramente os soldados romanos transportando os espólios capturados no Templo de Jerusalém. Note-se que a civilização é constantemente elevada com fulcro em atos de barbárie enleados em saques, torturas e assassinatos. Por isso, “Os Arcos de Triunfo são um exemplo notável de documentos da cultura que são, ao mesmo tempo, e indissolúvelmente, documentos da barbárie que celebram a guerra e o massacre. (LÖWY, 2005, p. 75).

Ao levar-se em conta como se formaram os bens culturais da humanidade, o espanto é inevitável, pois

[...] vemos que uma parte foi expropriada e a outra criada por eles mesmos, mas em cima das costas de escravos anônimos, razão pela qual não há um só documento da cultura que não seja também da barbárie. E se a produção e a aquisição foram bárbaras e violentas, também o será a transmissão (MATE, 2011, p. 175).

Assim, há uma infinidade de obras de prestígio produzidas pela “corveia sem nome dos oprimidos”, como as pirâmides do Egito, construídas por escravos hebreus e o Palácio da Ópera, erguido no império de Napoleão III pelos operários vencidos em junho de 1848, concluindo-se que “as grandes obras de arte e de civilização [...] somente podem ser feitas à custa dos sofrimentos e da escravidão da multidão” (LÖWY, 2005, p. 75).

Quando não se está representando patentemente esse sofrimento (como no Arco de Tito), ele encontra-se contido em cada peça, em cada tijolo do todo monumental pelo sangue e o suor dos escravos inominados que o puseram de pé. Na perfeita descrição de Tadeusz Borowski, em “Nosso lar é Auschwitz”.

Os objetos sensíveis não são o reflexo de nenhuma ideia, mas o resultado do suor e do sangue dos homens. Fomos nós que construímos as pirâmides, que extraímos o mármore e as pedras das estradas imperiais, fomos nós que remamos nas galeras e puxamos arados, enquanto eles escreviam diálogos e dramas, justificavam suas intrigas com poder, lutavam pelas fronteiras e pelas democracias (BOROWSKI *apud* MATE, 2011, p. 183).

Há, ainda, os documentos de cultura que, mesmo não representando fielmente (pela direta representação) ou organicamente (pela construção de mãos subalternas) a opressão que lhes é inerente, são documentos de barbárie. Isso porque, ainda que feitos por artistas escultores e figurando sob égide de aparente inofensividade na paisagem urbana, indiretamente, ostentam opressões sociais de classe, gênero, etnia, cor etc, de maneira silenciosa e naturalizada.

Os heróis oficiais têm seus títulos e imagens perpetuados no atravessar dos séculos: seus nomes estão em ruas, praças, cidades, escolas, universidades, departamentos, batalhões, fóruns, tribunais e prédios públicos e particulares em geral. Seus rostos e compleições físicas jazem eternamente na forma de estátuas, bustos, moedas e medalhas. Frequentemente, homens brancos, ricos, colonizadores e senhores de escravos compõem o pano de fundo das cidades onde vive uma grande massa de mulheres, negros, indígenas e pobres. Estes, por sua vez, compõem a margem, são os não-vencedores, os oprimidos; significa dizer: aqueles que “vivem permanentemente em estado de exceção, isto é, privados do direito” (MATE, 2008, p. 26).

A título de exemplo, de tais homenagens monumentais aos triunfadores da história, no Brasil, têm-se: em Goiânia e São Paulo, respectivamente, as estátuas dos bandeirantes Bartolomeu Bueno da Silva e Manuel de Borba Gato, que saquearam aldeias, escravizaram e mataram indígenas; a estátua em homenagem ao ditador Emílio Garrastazu Médici, em Cuiabá; também em São Paulo, encontra-se o monumento ao Coronel Luís Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias), figura imperialista e escravocrata designada como Presidente e Comandante das Armas da Província para conter a revolta da Balaiada (1838-1841), no

Maranhão, liderada por escravos e trabalhadores. Com força desproporcional, a retaliação de seu exército gerou, ao todo, dez mil mortos (ARTE QUE ACONTECE, 2020).

Essas são apenas algumas amostras. Não só no Brasil, mas no mundo inteiro, estão espalhadas imensuráveis homenagens a torturadores, saqueadores, escravizadores e assassinos. Na perspectiva de Benjamin, é preciso opor-se a essa tradição, que é um instrumento das classes dominantes. É preciso escovar a história cultural a contrapelo, isto é, “considerá-la do ponto de vista dos vencidos, dos excluídos, dos párias” (LÖWY, 2005, p. 79).

É necessário negar veementemente qualquer identificação afetiva com o agressor que venceu. Igualmente, é preciso resistir e lembrar a dor daqueles que sofreram no passado. Lembrar de uma maneira não apenas apreciativa, mas transformar o luto em luta, fazendo valer as vidas que foram interrompidas e o sangue que fora derramado. Ensina Reyes Mate: “O triunfador sabe que, como dizia Nietzsche, ‘para ser feliz, há que esquecer’, porém esse esquecimento, ainda que lhe faça feliz, não lhe faz verdadeiro” (MATE, 2008, p. 34). Outrossim, nas palavras do mestre, o dever de memória “obriga a pensar de novo a política, a moral, a estética e também a epistemologia, levando em conta a memória da barbárie” (MATE, 2008, p. 27).

Absolutamente necessário, pois, lembrar do que “não” aconteceu, perscrutar na lata de lixo dos eventos a não-notícia, o não-fato. Lembrar, aqui, é exercitar a empatia por aqueles que padeceram, a fim de jamais permitir que a aflição pretérita caia no obscuro apagamento da indignidade histórica, relegada a um não-lugar referencial. A bússola do passado a se utilizar na construção do presente deve ser exatamente essa: a dos que lutaram e perderam; dos que foram escravizados e não tiveram voz; dos torturados e esquecidos; da multidão sem nome que subsiste no subsolo fático; jamais a do agressor, do colonizador, daquele que, imbuído por um sentimento de superioridade, escravizou, estuprou, matou, enfim, se impôs pela bruta força.

Nesse prisma, para o poeta da realidade Walter Benjamin, é imprescindível vasculhar os vestígios utópicos secretos contidos no cerne da história e das obras de cultura tradicionais. O historiador benjaminiano é aquele que revolve o que ficou para trás no assoalho pelo qual passou a marcha vencedora, “resgatando dessa enorme reserva de dejetos possibilidades latentes de redenção” (MATE, 2011, p. 185). Afinal, profetiza Eduardo Galeano (2019, p. 25), “a pobreza não está escrita nas estrelas, o subdesenvolvimento não é fruto de um obscuro desígnio de Deus” e “a ordem é a diuturna humilhação das majorias, mas sempre é uma ordem – a tranquilidade de que a injustiça siga sendo injusta e a fome faminta”. É exatamente contra essa ordem de coisas que é preciso se levantar incansavelmente, na perspectiva de Benjamin.

Nessa batalha contra os fatos instituídos, há uma tensão permanente entre preservação do patrimônio cultural e seu momento destruidor: “somente quebrando a concha reificada da cultura oficial, os oprimidos poderão tomar posse desse molusco crítico/utópico”, na leitura de Michael Löwy (2005, p. 80).

Essa destruição já ocorreu e ocorre de forma literal ao longo do curso da humanidade. Além do que fora feito com os já mencionados bustos de Lênin no fim da Guerra Fria, conta-se que, em 1992, uma multidão de indígenas, sob o comando dos zapatistas do Exército Zapatista de Libertação Nacional (EZLN), assolou a escultura do conquistador espanhol Diego de Mazariega, no centro de San Cristobal de las Casas, capital de Chiapas, no México (LÖWY, 2005, p. 79).

Em 2003, na conjuntura da Guerra ao Iraque, a estátua do ditador Saddam Hussien foi levada ao chão por uma multidão local enfurecida, com o auxílio de soldados americanos (BBCBRASIL.COM, 2003).

Mais recentemente, em junho de 2020, a figura do confederado Jefferson Davis foi abatida em Richmond, na Virgínia, nos Estados Unidos (LEAL, 2020), bem como, em ocasião mais marcante, houve a derrubada da estátua do escravocrata britânico Edward Colston, em Bristol, na Inglaterra (G1.GLOBO.COM, 2020).

Os episódios supracitados deram-se no contexto de protestos antirracistas que se espalharam em diversos locais do globo após a brutal morte do cidadão afro-americano George Floyd, cruelmente sufocado por um policial de Minneapolis em 25 de maio de 2020. A ação foi gravada e suas imagens rapidamente disseminaram-se pelo mundo, causando amplo horror e indignação.

Sobre isso, melhor discorrer-se-á no tópico seguinte, com especial ênfase ao ocorrido em Bristol, no tocante ao aniquilamento da imagem dos traficantes de escravos Edward Colston, ocasião em que, por todo o exposto, as lições de Walter Benjamin parecem ter florescido e sido postas em prática. Se vivo estivesse, provavelmente, o filósofo judeu não teria se surpreendido com nenhum desses acontecimentos.

### 3. Memória e Esquecimento: As lições de Bristol

#### 3.1 Um ano em que se derrubaram estátuas: memória viva da escravidão

Como amplamente divulgado pela imprensa e mídias sociais, no final de maio de 2020, George Floyd, um americano negro, foi morto durante uma ação policial em Minneapolis, nos Estados Unidos, após ser imobilizado por um oficial que se ajoelhou durante quase nove minutos sobre seu pescoço (G1.GLOBO.COM, 2020).

Em decorrência desse homicídio, manifestações antirracistas percorreram o mundo sob diversas formas. Como mencionado, na cidade de Bristol, na Inglaterra, no início de junho, chegou-se ao ponto em que a estátua do traficante de escravos Edward Colston<sup>4</sup> (1636-1721), que estava em um pedestal desde 1895, foi derrubada e depois jogada em um rio que corta a cidade (G1.GLOBO.COM, 2020).

<sup>4</sup> Segundo registros históricos, no século XVII, Edward Colston foi sócio da Royal African Company, empresa britânica responsável pela captura e tráfico de escravos e fez fortuna. Estima-se que ele tenha transportado 84 mil homens, mulheres e crianças negociados como escravos na África ocidental (NOTÍCIAS.R7.COM, 2020).

A estátua do milionário mercador de escravos sempre foi considerada uma homenagem àquele que teria financiado a construção de diversas instituições de ensino e de caridade na cidade. Porém, mais recentemente, seu papel de patrono vinha sendo questionado por sua riqueza derivar, em grande parte, da venda de escravos africanos. Fato é que esse tipo de protesto não ocorreu isoladamente.

Antes mesmo das eclosões antirracistas derivadas do episódio George Floyd, na Universidade de Oxford, no Reino Unido, manifestantes pediram a retirada da estátua de Cecil Rhodes, fundador da antiga colônia britânica da Rodésia, atual Zimbábue. Recentemente e também nos Estados Unidos, tentou-se a retirada do monumento de Cristóvão Colombo localizado no Columbus Circle, no Centro de Nova York, sem sucesso. Na Bélgica, a **Prefeitura da Antuérpia retirou a figura do rei Leopoldo II**, acusado de genocídio durante a colonização belga no Congo. Em São Paulo, grupos organizados pedem a destruição da imagem de Borba Gato, bandeirante acusado de escravizar negros e índios (PORTOCANAL.SAPO.PT, 2015; NOTÍCIASR7.COM, 2020; G1.GLOBO.COM, 2020 e TAB.UOL.COM, 2020).

Observa-se que o financiamento da escravidão percorreu diversos setores. Assim, tem-se o banqueiro e mecenas florentino Lourenço de Médici, que, além de patrocinar grandes artistas da Renascença Italiana, como Michelangelo, Ghirlandaio e Botticelli, financiou expedições do rei Dom João II à costa da África. Já o banqueiro genovês Antoniotto Usodimare adquiria cativos na foz do rio Gâmbia para o infante Dom Henrique (GOMES, 2019, p. 104).

O primeiro grande traficante inglês, John Hawkins, teve como sócia a rainha Elizabeth, mecenas do poeta William Shakespeare. Em 1660, foi criada em Londres a *Company of Royal Adventures of England Trading with Africa* (*Royal African Company – RAC*). A Companhia teve como investidores quatro membros da família real e da nobreza britânica, inclusive o próprio rei Charles. Outra acionista foi a rainha Catarina de Bragança, filha do rei de Portugal, recém-casada com o rei Charles II. Um dos sócios ilustres fora o filósofo britânico John Locke (GOMES, 2019, p.26).

Na Espanha, o rei Fernando, chamado de “Atleta de Cristo” pelo papa Alexandre VI, assinou o primeiro alvará de licença para o transporte de escravos em larga escala para o Império Colonial Espanhol na América (GOMES, 2019, p. 26).

Por sua vez, o Brasil entrou oficialmente na rota dos escravos em 1511, pela Nau Bretoa, de propriedade de Marchionni e Fernando de Noronha, quando atracou em Portugal com uma carga de papagaios, peles de onça-pintada, toras de pau-brasil e 35 índios cativos (GOMES, 2019, p. 105).

Com efeito, muitos desses patrocinadores foram enaltecidos com estátuas. Por exemplo, no Parque das Nações, em Lisboa, na área dos “Heróis do Mar”, consta a estátua de uma mulher feita de bronze, cabelos desgrenhados, pele escura de tom esverdeado e olhar perdido no horizonte, com coroa na cabeça e colar de contas grossas. A placa identifica: Catarina de Bragança, rainha de Portugal e da Inglaterra. Ela foi feita para ser

colocada em frente ao East River, na ilha de Manhattan, nos Estados Unidos; deveria medir 12 metros (perdendo em tamanho apenas para a Estátua da Liberdade, que tem 94 metros), e seria uma comemoração à memória da rainha pela rica e influente comunidade portuguesa nos Estados Unidos. No entanto, os ativistas e organizações do movimento negro norte-americano conseguiram impedir sua instalação denominando-a de “Rainha da Escravidão” (GOMES, 2019, p. 383-391).

### 3.2 O necessário acerto de contas com o passado

É preciso constatar que o colonialismo e o patriarcado, em pleno século XXI, estão vivos e, no momento da crise, se reforçam. Lamentável observar que, primeiramente, ainda há oprimidos hoje e, em segundo lugar, eles são os mesmos de ontem. Aponta Boaventura de Souza Santos (2020), ao comentar a situação mundial sofrida pelo alastramento do vírus da COVID-19, que toda “quarentena é sempre discriminatória” e alguns grupos padecem de especial vulnerabilidade: mulheres, trabalhadores precários/informais/autônomos, trabalhadores da rua, os sem-abrigo ou populações de rua, os moradores nas periferias pobres das cidades, favelas, cortiços e similares, os internados em campos de internamento para refugiados, imigrantes, indocumentados ou populações deslocadas internamente, pessoas com deficiências, pessoas idosas etc (SANTOS, 2020, p.15).

Muitos argumentaram que destruir ou retirar as estátuas é apagar a história ou, até mesmo, atentar contra a cultura daquela sociedade em que se está inserido. Por outro lado, é possível concluir que, como ensina Walter Benjamin, é chegada a hora de contar a história a contrapelo, ou seja, sob a perspectiva dos vencidos. Segundo Raoni Vieira Gomes (2020), “[...] os esquecidos acabam por morrer duas vezes, em vida e já mortos, pois diante do esquecimento das suas mortes, da reificação dos seus corpos, tornam-se meros números” (GOMES, 2020, p. 35).

Escovar a contrapelo é, pois, nadar contra a corrente histórica, conferindo rostos e nomes a esses corpos-números e, mais do que isso, trazê-los à vida a partir da redenção. Significa dizer: fazer valer seu sofrimento passado no presente, lutando contra a estrutura de violência e arbitrariedade de que foram vítimas.

Ora, é sabido que a escravidão dos negros em todo o mundo calçou de diferentes formas o chamado “progresso” das nações e, em muitos países, como o Brasil, deixou como herança um racismo denominado estrutural, o qual consiste na sistemática reprodução de práticas racistas em toda a sociedade, presente em toda a organização política, jurídica e econômica (ALMEIDA, 2018, p. 162).

Enquanto lugares de memória e de homenagem, estátuas foram e precisam ser destruídas, porque elas são símbolos, espaços de poder e de identificação. Com todo o acúmulo de lutas e de reflexões, nos dias de hoje, enaltecer a desumanização pela escravidão de um homem por outro homem é a base do racismo estrutural da sociedade mundial.

A crise da modernidade atingiu o direito fundamental à memória e, talvez, tenha, enfim, chegado a hora do acerto de contas com o passado para que possam ser definitivamente encaradas e superadas as opressões do presente. Logo, importante a

[...] afirmação da memória como alternativa viável à sua superação. Sem, entretanto, nos fartarmos de lembrar, pois, ao lembrar é também fundamental esquecer [...] Ainda, na crítica à historiografia – que não contempla a todos – reside a alternativa de narrar a memória dos vencidos como meio de evitar repetição do passado trágico, que contém em si ruptura com a crença no progresso como indutor de benesses (GOMES, 2020, p. 14-15).

Fazer esse acerto de contas com o passado é reconhecer, nas palavras de Sérgio D. J. Pena (2008, p.3), que “as raças ainda existem como construções sociais”, de modo que o preconceito racial, uma construção, é passível de ser desconstruído.

Em verdade, não há povo ou raça que tenha nascido escravo. A escravidão foi invenção do homem subjugando outros às suas vontades e poder, através da opressão e da restrição da liberdade. É uma triste história, marca indelével da humanidade que precisa ser contada e trazer alguma sensação de redenção, como quer Gomes:

[...] resgatando o passado dos oprimidos, os vencidos poderão saborear a sensação de ter sua história contada, de se sentirem no centro da história, de finalmente gozarem a redenção. [...] Isto põe em xeque toda uma tradição, que se dedicava a contar a história sob a ótica dos vencedores (GOMES, 2020, p. 38).

De tudo isso, conclui-se, escovar a história a contrapelo é contá-la pelo olhar daqueles que foram sistematicamente pisoteados pela marcha triunfal dos vencedores. Algo fundamental para que as sociedades contemporâneas repensem o que se chama de progresso e modernidade, conceitos branco-europeus, e, principalmente, sobre os ossos de quem ocorreu sua pavimentação, às custas de muito sangue, suor e silenciamento.

### 3.3 Memória como ação no presente: A lição de Fanon

Frantz Fanon foi um médico negro martiniquês que, ao sair das Antilhas (território ultramarino francês), sentiu o “peso da melanina” (FANON, 2008, p. 133). Lutou na Segunda Guerra Mundial, estudou psiquiatria e filosofia na França e radicou-se na Argélia, onde dirigia o Departamento de Psiquiatria do Hospital Blida-Joinville (hoje rebatizado Hospital Frantz Fanon). Tornou-se membro da Frente de Libertação Nacional da Argélia, oportunidade em que deixou de ser um “soldado francês” e passou à categoria de cidadão procurado pela polícia francesa. Sua vida foi dedicada à batalha pelo reconhecimento. Morreu com apenas 36 anos nos EUA quando se tratava da leucemia, sendo enterrado em sua Argélia, onde se fazia presente a sensação de pertencimento.

Com toda a sua sagacidade, Fanon transmite sua trajetória e percepção de quando se descobriu negro e o significado disso, bem como à vontade de transformar o negro em um ser de ação, para quem: “[...] uma sociedade é racista ou não é” (FANON, 2008, p. 85). Dissertando sobre esse sentimento, o autor obtempera que:

[...] o Judeu só não é amado a partir do momento em que é detectado. Mas comigo tudo toma um aspecto novo. Nenhuma chance me é oferecida. Sou determinado pelo exterior. Não sou

escravo da ‘idéia’ que os outros fazem de mim, mas da minha aparição (FANON, 2008, p. 108).

Ora, se características físicas – e, mais do que elas, as representações que se constroem a partir do que se categoriza por raça – definem, separam, segregam e matam seres humanos, a memória apresenta-se como ação. Contar e não esquecer o passado dos vencidos não se confunde com reação, porque, como dito, não se trata de revanchismo, e sim, do conceito benjaminiano de redenção, consistente em, a partir do (re)conhecimento do passado, dos fatos ocultos e insólitos que precederam, transformando o luto em luta, reagindo ativamente no presente.

Nesse aspecto, evidenciar a memória, alçá-la é direito fundamental; é confessar graves erros pretéritos e, em relação aos brancos, responsabilizar-se por eles, tal como o povo alemão de hoje responsabiliza-se pelos horrores da Segunda Guerra, efetuados pelos seus antepassados.

## Considerações finais

Os monumentos são um tipo de manifestação da memória coletiva e não se tratam de informações neutras na paisagem: são objetos escolhidos, de extremo valor afetivo, que jazem em locais selecionados para servirem de exercício à memória viva pelo recurso da emoção. A escolha pela conservação ou destruição é uma deliberação política e dependerá sempre de como aquela comunidade que os rodeia os percebe num determinado átimo.

Os heróis oficiais têm seus títulos e imagens perpetuados no atravessar dos séculos, com homenagens diversas que os eternizam, sendo uma delas a construção de estátuas em forma de monumentos-relíquia. Não obstante, no ensinamento de Walter Benjamin, é preciso lembrar do que “não” aconteceu, perscrutar na lata de lixo dos eventos a não-notícia, o não-fato e os não-heróis, isto é, exercitar a empatia pela massa dos derrotados da história. Nessa batalha contra os fatos instituídos, há uma tensão permanente entre a preservação do patrimônio cultural e o seu momento destruidor.

Em junho de 2020, devido ao brutal assassinato do afro-americano George Floyd pelas mãos do Estado, manifestações antirracistas percorreram o mundo sob diversas formas. A mais marcante delas, na cidade de Bristol (Inglaterra), culminou na derrubada, por ativistas, da estátua do traficante de escravos Edward Colston (1636-1721), erguida desde 1895. Na referida ocasião, a escultura foi arrancada de seu pedestal, pichada, arrastada e arremessada num rio que corta a cidade.

O ocorrido em Bristol não foi e nem deve ser fato isolado. Enquanto lugares de memória e de homenagem, estátuas foram e precisam ser destruídas para que outras se ergam em seus lugares, porque elas são símbolos, espaços de poder e de identificação. Com todo o acúmulo de lutas e de reflexões acerca da questão racial, nos dias de hoje, enaltecer a desumanização pela escravidão de um homem por outro homem é irrazoável e da ordem do inadmissível.

Enfim, na lição de Benjamin, escovar a história a contrapelo é contá-la pelo olhar daqueles que foram massacrados pela marcha triunfal dos vencedores, repensando o que se chama hoje de progresso e de modernidade (conceitos branco-europeus), e, principalmente, sobre os ossos de quem ocorreu sua pavimentação. Ouvir as vozes silenciadas que ecoam sob os escombros da modernidade, nesse âmbito, é admitir que vidas negras importam e que nunca mais deixarão de importar.

## Referências

- ALMEIDA, Silvio de. **O que é Racismo Estrutural?**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ARBEX, Daniela. **Holocausto Brasileiro**. 21. ed. São Paulo: Geração Editorial, 2018.
- ARENDT, Hannah. **Between past and future: six exercises in political thought**. New York: The Viking Press, 1961.
- ARTE QUE ACONTECE. **10 estátuas pelo Brasil que poderiam ser retiradas**. Disponível em: <https://www.artequaeacontece.com.br/10-estatuas-pelo-brasil-que-poderiam-ser-retiradas/>. 2020. Acesso em: 20 ago. 2020.
- ASSMANN, Aleida. **Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural**. Tradução: Paulo Soethe. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011.
- BBCBRASIL.COM. **Multidão ajuda a destruir estátua de Saddam Hussein**. Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2003/030409\\_estatuaaw.shtml](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2003/030409_estatuaaw.shtml). 2003. Acesso em: 21 ago. 2020.
- BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. Obras escolhidas, vol. 1. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. 3. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987, p. 165-196.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em: 20 abril 2020.
- CANABARRO, Ivo dos Santos. FLORES, Luís Gustavo Gomes. **Direitos humanos, transformações sociais e a reconstrução da memória sobre a ditadura brasileira: reflexões a partir da comissão nacional da verdade**. Revista de Direitos e Garantias Fundamentais, Vitória, v. 19, n. 2, p. 149-180, maio/ago. 2018.
- CHAUÍ, Marilena. **Cultura política e política cultural**. Estudos avançados, São Paulo, v. 9, n. 23, p. 71-84, jan./abr. 1995.
- CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. Revisão e tradução: Pedro Bernardo. Lisboa: Edições 70, 1999.
- DANTAS, Fabiana Santos. **O direito fundamental à memória**. 2008. 285 f. Tese (Doutorado em Direito Constitucional) – Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Tradução de Serafim Ferreira. Lisboa: Editora Ulisseia limitada, 1961.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FRANCISCHETTO, Gilsilene Passon P.; PINHEIRO, Priscila. **Para que não se esqueça: direito fundamental à memória e a contribuição da formação escolar**. Joaçaba, v. 20, n. 2, p. 377-396, jul./dez. 2019.

G1.GLOBO.COM. **Manifestantes derrubam estátua do traficante de escravos Edward Colston em Bristol, na Inglaterra**. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/06/07/manifestantes-derrubam-estatuado-trafficante-de-escravos-edward-colston-em-bristol-na-inglaterra.ghtml>. Acesso em: 20 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **Cidade da Bélgica retira estátua de polêmico rei, após protestos antirracistas**. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/06/09/cidade-da-belgica-retira-estatuado-polemico-rei-apos-protestos-antirracistas.ghtml>. Acesso em: 20 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **Estátua de escravocrata britânico derrubada por manifestantes é retirada do rio**. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/06/11/estatuado-escravocrata-britanico-derrubada-por-manifestantes-e-retirada-do-rio.ghtml>. Acesso em: 21 ago. 2020.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Tradução: Sergio Faraco. Porto Alegre, RS: L&PM, 2019.

GOMES, Laurentino. **Escravidão – Volume I: Do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares – 1 ed.** - Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Raoni Vieira. **Da Chibata ao Camburão: A (re)construção da memória racial nacional como alternativa à seletividade do sistema de justiça penal no Brasil**. 2020. 138 f. Dissertação (Mestrado em direitos e garantias fundamentais). Programa de Pós-graduação em Direito, Faculdade de Direito de Vitória, Vitória.

HESSSEN, Joannes. **Teoria do Conhecimento**. Tradução: João Vergílio Gallerani Cuter. Revisão técnica Sérgio da Cunha – São Paulo: Martins Forense, 1999.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade Marconi. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas 2003.

LEAL, Bruno. **Especialistas comentam derrubadas de monumentos e estátuas pelo mundo: em Lisboa, uma estátua de Padre António Vieira acordou vandalizada. Em Boston, um Cristóvão Colombo de centenas de centenas de quilos foi decapitado. Na Inglaterra, uma estátua de Edward Colston foi arrancada de seu pedestal no durante protesto na cidade inglesa de Bristol. O que está acontecendo e por que?**. **Café História**, 17 jun. 2020. ISSN:

2674-5917. Disponível em: <https://www.cafehistoria.com.br/especialistas-comentam-derrubada-de-estatuas-pelo-mundo/>. Acesso em: 7 maio 2024.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Tradução: Bernardo Leitão. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1990.

LÖWY, Michael. **Walter Benjamin: aviso de incêndio: uma leitura das teses “Sobre o conceito de história”**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MADEIRA, Angélica; VELOSO, Mariza. **Leituras Brasileiras: Itinerários no Pensamento Social e na Literatura**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

MATE, Reyes. **La herencia del olvido: ensayos en torno a la razón compasiva**. Madrid: Errata Naturae, 2008.

MATE, Reyes. **Meia-noite na história: comentários às teses de Walter Benjamin “Sobre o conceito de história”**. Tradução de Nélio Schneider. São Leopoldo, RS: Ed. UNISINOS, 2011.

MOREIRA, Nelson Camatta. **Fundamentos de uma Teoria da Constituição Dirigente**. Santa Catarina: Conceito, 2010.

NOTÍCIASR7.COM. **Entenda o debate sobre estátuas derrubadas em protestos**. Disponível em: <https://noticias.r7.com/internacional/entenda-o-debate-sobre-estatuas-derrubadas-em-protestos-09062020>. Acesso em: 20 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **Estátua de Colombo em NY ganha reforço policial devido aos protestos**. Disponível em: <https://noticias.r7.com/internacional/estatua-de-colombo-em-ny-ganha-reforco-policial-devido-aos-protestos-11062020>. Acesso em: 20 ago. 2020.

OLIVEIRA, Antonio Leal de. **O direito à memória como um dos fundamentos da dignidade humana: memória política e a justiça para as vítimas do progresso**. 2017. 312 f. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

OLIVEIRA, Vanessa. **De bala em prosa: vozes da resistência ao genocídio negro**. São Paulo: Elefante, 220.

PAZZINATO, Alceu L. SENISE, Maria Helena V. **História Moderna e Contemporânea**. 14. ed. São Paulo: Ática, 2002.

PENA, Sérgio D. J. **Humanidade Sem Raças?**. São Paulo: Publifolha, 2008.

PERROT, Michelle. **Os Excluídos da História: Operários, mulheres e prisioneiros**. 7. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

PORTOCANAL.SAPO.PT. **Estudantes querem "derrubar" a estátua de Cecil Rhodes em Oxford**. Disponível em: <http://portocanal.sapo.pt/noticia/78188>. Acesso em: 20 ago. 2020.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Tradução: Alain François. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

ROUSSO, Henry. **A memória não é mais o que era.** *In:* AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (Orgs.). Usos e abusos da história oral. 8a. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006, p. 93-101.

SANCHES. Manuela Ribeiro. Franz Fanon. **A violência do mundo.** A violência da palavra. Disponível em: <http://cehum.ilch.uminho.pt/myriades/static/volumes/1-10.pdf>. Acesso em: 1º mai. 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Cruel Pedagogia do Vírus.** Coimbra, Portugal. Editora Almedina, 2020.

SOUZA, Jessé. **A Construção Social da Subcidadania:** Para uma sociologia política da modernidade periférica. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2003.

TAB.UOL. **Estátua do Borba Gato:** como lidar com monumentos polêmicos do passado. Disponível em: <https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2020/06/10/derrubar-ou-manter-como-lidar-com-os-monumentos-polemicos-do-passado.htm>. Acesso em: 20 ago. 2020.

THE INTERCEPT BRASIL. **Se derrubássemos Estátuas por aqui em protestos, nos chamariam de vândalos e não de heróis.** Disponível em: <https://theintercept.com/2020/06/09/protestos-antirracistas-estatuas/>. Acesso em: 12 jun. 2020.